

## CAPÍTULO XXXI

### PRINCÍPIOS MORAIS

“Seja o vosso falar: Sim, sim; Não, não; pois tudo o que passa disto vem do maligno”. – Mat. 5:37.

“Não ouça o homem o que não deve falar.” – Tertuliano

“Não é possível imaginar-se um caso ou citar-se uma ficção em que seja perdoável a mentira”. – Wyclif: *de eccl.* p. 162.

Não temos, ao traçar este capítulo, a intenção de dar crédito a rumores, mas a de apresentar os princípios de Afonso de Liguori e de escritores da Companhia de Jesus, conforme eles próprios os definiram, e acompanhar o raciocínio de Pascal e de outros mais recentes membros famosos da comunhão romana, tais como Dollinger, Reusch, Koch, Schnitzer, Tyrrell e conde von Hoensbroech, tendo este último uma experiência de 16 anos vividos num convento jesuíta. Os princípios de conduta moral, admitidos e defendidos pelos jesuítas, foram condenados por alguns papas e os escândalos da conduta jesuítica, no confessionário e fora dele, se tornaram, ao longo de um século, tão patentes, que Espanha, Portugal, França, e outros países, vinte e sete ao todo, baniram de seu território a ordem dos jesuítas. Finalmente, em 1773, alegando proceder com “seguro conhecimento”, Clemente XIV suprimiu a ordem, juntamente com todas as suas instituições, ordenando que permanecessem extintos para sempre. Depois de sua restauração, em 1814, tem ela desempenhado papel saliente, promovendo a definição dos dogmas da imaculada concepção e da infalibilidade papal e, mais recentemente, como se tem denunciado, promovendo a publicação de encíclicas condenatórias dos modernos estudos bíblicos e da liberdade teológica. O assunto em questão tem sua mais alta garantia nas honras tributadas, por decretos papais, a Liguori, decretos que o colocaram como autoridade nos domínios da Teologia Moral, ao lado de Tomaz de Aquino, tido como mestre no campo da Teologia Dogmática.

O autor não é de opinião que a moral das autoridades jesuíticas e de Liguori dirija a conduta dos católicos americanos, mas o testemunho dos eruditos, outrora colocados na primeira plana pela igreja católica, acerca dos males causados ao cristianismo puro pela doutrina, moral e princípios civis dos jesuítas, conhecidos pelo nome de Ultramontanismo, é demasiadamente forte para que fique de parte. Os professores jesuítas se têm associado estreitamente à filosofia do probabilismo.

## DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

---

§ 1. **Casuística e probabilismo.**- A casuística vem a ser o sistema pelo qual, através de linguagem ambígua e subtileza mental, e pelo exagerado valor dado ao princípio da conveniência, a verdade cristalina se deturpa ou se suprime, de modo que se tornam recomendáveis e legítimos atos que seriam, de outra forma, pecaminosos. A teologia moral, estudo que, nas escolas romanas, mistura casuística e ética, é encarada, para citarmos o dr. McCabe, antigo franciscano, como “o mais importante dos estudos sacerdotais, sendo, em muitas ordens monásticas, o único estudo seriamente cultivado”. Os assuntos mais detalhadamente tratados por ela são a confissão e o matrimônio. Todas as espécies de casos de consciência, como são chamados, reais e imaginários, se colocam diante do estudante.

Da prática da casuística religiosa nas escolas resultou a filosofia conhecida pelo nome de probabilismo, ensino segundo o qual os atos morais, pecaminosos em si mesmos, perdem, em certas circunstâncias, sua pecaminosidade e se tornam permissíveis. Pesando sua qualidade na balança da especulação, admite-se que o homem pode cometer pecado sem pecar. O virulento princípio se baseia no ensino segundo o qual a intenção do agente torna sua ação boa ou má, de modo que vem a ser axiomático que, os que se decidem a praticar uma ação má, podem ser inocentes, desde que consigam persuadir-se de que semelhante ação seja útil. Nas palavras de Pascal: “removemos o vício do meio pela pureza do fim” – *nous corrigeons le vice du moyen par lapurité de la fin*. Quando as opiniões das autoridades de Moral diferem, o confessor sacerdotal pode admitir e perdoar uma ofensa, muito embora somente haja em abono dessa conduta a opinião de um doutor. O princípio avilta a autoridade legitimada da consciência. Após declarar que a regra da conduta é alei de Deus e da consciência, Liguori afirmou que as decisões da consciência podem ser retas, errôneas, dúbias e prováveis. A lei da probabilidade se coloca em lugar da lei da certeza. Substitui-se a força orientadora da intuição moral e da Escritura pela argumentação. O probabilismo igualmente amesquinha a autoridade da consciência, ao estabelecer distinção entre grandes e pequenos pecados e tornando legais os pecados menores, como meios de evitar a prática de pecados tidos na conta de maiores. O escritor jesuíta, Gobat, confessou que, em seu tempo, dificilmente se apresentava uma questão moral sobre que as opiniões discordantes não fossem sustentadas por igual número, em campos opostos.

O princípio evoluiu da prática do confessor e dos conselhos adequados que o sacerdote devia ministrar. Como correr do tempo, foi usado para justificar

## DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

---

preceitos dissolventes, não só no propósito de se manter conduta branda para com o erro, mas no de estimular os ricos e poderosos na busca de prazeres e de meios de opressão. Depois da organização de sua ordem, os jesuítas se tornaram mestres no ouvir confissões e a obra de “dirigir a intenção”, como se dizia, se tornou seu principal objetivo. Foram instruídos na procura de penitentes, especialmente de mulheres de classes influentes. Mantinham registros diários do número de confissões. Tão ativos se mostravam no confessionário, que os colóquios entre sacerdotes e penitentes por vezes duravam três e quatro horas, o que levou clemente VIII – 1592-1605 – a se admirar de como tão longos períodos pudessem ser proveitosamente empregados. Foi recomendada a prática de confissões feitas pro um penitente, por certo número de vezes durante o dia, preceito que Liguori confirmou por seu próprio exemplo. Ensinou-se que o conselho do confessor era tão obrigatório como a palavra de Deus. “Aquele que quiser fazer a vontade de Deus, deve obedecer ao seu confessor como a Deus”. O confessor deve ser obedecido, porque Deus não permite que ele erre. Tais eram as instruções de Liguori.

A prática do probabilismo resultou facilmente do princípio estabelecido por Inácio de Loiola, fundador da Ordem dos Jesuítas, que obrigava seus membros a chamarem branco ao preto e preto ao branco, se isso fosse prescrito por seu superior; e esses homens se tornaram tão passivos como o pau ou um cadáver. O sistema probabilístico foi criado deliberadamente, começando no último quartel do século XVI e desenvolvendo-se no decurso do século XVII, não apenas por obra de teólogos jesuítas, mas também de membros da Ordem Dominicana, na Espanha, na Alemanha e na Bélgica. A doutrina teve seu mais famoso expositor na pessoa de Afonso de Liguori, da Ordem dos Redentoristas, em sua obra exaustiva denominada *teologia Moral*. Os manuais de divulgação de seus ensinamentos, escritos nos séculos XVII e XVIII, constituem, por si mesmos, uma biblioteca. O número de jesuítas que se opuseram à teoria, na primeira metade do século XVII, foi classificado por um mestre no assunto, Reusch, como “apenas perceptível”. Somente depois de haver decorrido um século e meio é que uma obra de vulto, produzida por escritor jesuíta, apareceu, em oposição àquela teoria – a *Teologia Dogmática e Moral de Concina*, 1749-51.

Cerca de 1650, teve o sistema em Pascal um poderoso demolidor, através de suas *Provinciais*. Bossuet se uniu a outros bispos na condenação de uma lista de erros da filosofia ensinada, e, mais de um século depois, Eugène Sue, em seu *Judeu Errante*, atribuiu a membros da Ordem dos Jesuítas uma carreira de tortuosidade cujo horror o

## DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

---

torna quase incrível. A tais ataques se reuniram os decretos papais que lhe foram hostis. Alexandre VII, 1655-67, condenou quarenta e sete de suas proposições; Inocêncio XI, 1676-89, condenou sessenta e sete e Bento XIV condenou igual número, ou mais. Eis algumas das proposições que emergiram das discussões probabilísticas e que foram condenadas por Inocêncio XI: - N. 25-28 – Quando a causa é justa, é correto prestar juramento sem intenção de o cumprir e, sendo justa a causa, é permissível o equívoco, no intuito de promover o bem-estar próprio ou a honra de sua família. Não sendo obrigado a denunciar crimes secretos, alguém pode praticar restrição mental, ao prestar um juramento. N. 34 – é correto provocar aborto, quando a jovem paciente correr perigo de ser assassinada ou de perder a reputação. N.36 – É correto praticar o furto, não só em caso de extrema necessidade, mas também quando for grave o caso. N.48 – O pecado sexual não envolve, por si mesmo, maldade – *malitia* – e somente se torna mau porque a lei o proíbe. A incontidência não é proibida pela lei natural e, se não fosse proibida por Deus, muitas vezes seria uma boa coisa. N.50 – A coabitação com mulher casada, na medida em que o marido o consinta, não é adultério, e no confessionário é bastante acusar-se de ter cometido ato de impureza. N. 60 – A pessoa que se chega ao confessionário pode ser absolvida, ainda que habitualmente viole as leis da igreja e de Deus e pareça não haver esperança de emenda, desde que expresse tristeza e intenção de mudança de vida.

**§ 2. O fim justifica os meios.-** O sistema de casuística moral leva ao princípio de que o fim justifica os meios, isto é, os atos praticados para sua consecução. A intenção, segundo tem sido ensinado, torna bons os atos ruins, se um fim legítimo se tiver em mente. Para firmar a doutrina, apelou-se para o exemplo de Abraão, que proferiu mentiras acerca de Sara; Ló e a conduta de suas filhas; e Rahab, cuja falsidade lhe assegurou proteção e à família, e ainda o conselho de Paulo, de ser melhor que o homem não se case, sendo o casamento encarado como mal e o celibato como conduta melhor. O princípio foi definido por Busenbaum, morto em 1668, destacado jesuíta alemão, em sua obra – *Teologia Moral* – livro que se diz ter alcançado duzentas edições em menos de um século. Tratando dos casos de furto e fraude, o autor usou destas palavras: “quando o fim é lícito, os meios são lícitos também” – *cum finis est licitus, etiam media sunt licita*. Escobar, notável escritor jesuíta, falecido em 1669, defendeu a posição segundo a qual “o fim imprime aos atos seu caráter real”. Segundo o conceito dos jesuítas do sul da França, aquilo que procede de um motivo bom – *bona fide* –

## DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

---

jamais é pecado. La Quintinye, queixando-se ao general dos jesuítas, Oliva, de que esse fosse o ensino prevalecente entre seus confrades jesuítas, escreveu que fora publicamente feita a declaração de que não cometeria pecado a mãe que adulterasse com o próprio filho, desde que ela acreditasse em seu coração que tal adultério não fosse pecado.<sup>1</sup>

Afonso de Liguori, que se debruçou longamente sobre a obra de Busenbaum, ensinou ser lícito induzir a outrem a praticar um pecado menor, com o fim de o impedir de cometer pecado maior – *licitum est inducere alium ad minusmalum ut impediatur a majori*. Por exemplo: uma pessoa pode ser induzida a embriagar-se, para se livrar da prática de alguma transgressão maior. O princípio de que o mal se pode fazer para que venha o bem, repudiado por Paulo em sua Epístola aos Romanos, tornou-se o lema da Ordem dos Jesuítas: “Tudo para a maior glória de Deus” – *Omnia ad majorem dei gloriam*. Com o ilusório intuito de honrar a Deus e de lhe aumentar o reino, os escritores eclesiásticos preconizaram atos tenebrosos e cruéis, desonestidade econômica, métodos tortuosos de conseguir informações, métodos imorais, usados em campos missionários, para obter conversos e, como Clemente VIII afirmou, desenvolveram maravilhosa facilidade em extorquir aos príncipes, no confessionário, segredos relativos a seus negócios domésticos e de administração, de modo a alcançarem ascendência na direção da política das nações.

Alega-se que os baixos princípios ensinados se destinam aos sacerdotes e ao confessionário, e não à apreciação dos leigos. Essa alegação não removeria o caráter imoral daqueles princípios, nem os homens de bom juízo poderiam esperar que certos conselhos, estampados em manuais destinados a sacerdotes e usados no confessionário, não se tornassem propriedade pública.

**§ 3. Aplicação do princípio.**- O sistema do probabilismo e o princípio de que o fim justifica os meios foram aplicados com zelo nos cinco últimos mandamentos do Decálogo, que se referem às relações entre os homens, e expressos em ensinamentos tais como os que se seguem:

I. Homicídio. – “Não matarás”. Se o homem assassina a outro numa discussão colérica, o transgressor não tem obrigação de sofrer penalidade, desde que não teve intenção de matar. Embora o duelo tivesse sido proibido pelo Concílio de Trento como “detestável costume, insinuado por perversidade do diabo”, e de novo o

## DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

---

fosse por Clemente VII, 1592, Afonso aconselhou que, para salvar sua honra, o cidadão pode desafiar o adversário para duelo, contanto que não tenha intenção de se bater e, se outro meio não houver de salvar sua honra, pode bater-se em duelo que termine em morte. Essa foi uma das questões condenadas por Alexandre VII. Sob Henrique IV, os duelos eram frequentes na França, onde às vezes se batiam dez e quinze participantes de cada lado; e, entre 1644 e 1654, 960 nobres morreram, ao que se conta, na disputa de duelos – Reusch, p. 108. Alexandre também julgou necessário condenar a proposição segundo a qual o marido não peca se matar a esposa colhida em adultério, e a de que é permitido matar uma testemunha falsa ou um falso acusador, ou mesmo o próprio juiz, se um falso júízo estiver iminente.<sup>2</sup>

Em seu tratado sobre a realeza – *de rege et regis institutione*, 1598, ensinou o jesuíta Mariana, tendo sido apoiado pelo jesuíta Suarez, falecido em 1617, que, no interesse da religião, o príncipe pode ser assassinado. Mariana recomendou o assassinio de Henrique III, 1598, que havia sido visado por um edito de excomunhão lançado por Sixto V. Inácio de Loiola parece ter justificado a pena de morte por motivo de heresia – *Mirbt*, p.282. Belarmino, vulto eminente na Ordem dos Jesuítas, recordou que Jehoaida depôs a Atália e depois a matou, que o papa corresponde, na nova dispensação, ao sumo sacerdote da velha. Mais de cem anos depois, o Jesuíta Zaccaria, 1712-1795, em seu *Manual de Teologia Moral*, reproduziu a doutrina de que os indivíduos excomungados pelo papa podiam ser mortos onde quer que fossem encontrados. Seria para admirar se a lei inglesa, estabelecida em 1689, não exigisse dos jesuítas o juramento de desaprovação da doutrina do regicídio: “De meu coração aborreço, detesto e abjuro aquela doutrina diabólica, de que os príncipes excomungados pelo papa possam ser depostos ou assassinados por seus súditos ou por qualquer outra pessoa, seja quem for”. Quando Paulo Oliva, geral da Ordem dos Jesuítas, foi interpelado por Inocêncio XI, em 1680, para que desautorizasse a doutrina exposta por Mariana e os princípios desmoralizadores do probabilismo, diz-se que Oliva escreveu acusando a recepção da advertência, mas não desaprovou o princípio – Koch, p. 27. Não é para admirar que Lord Acton tenha dito: “Se alguém aceitar o papado com confiança, admiração e obediência irrestrita, esse tal deve ter-se pactuado com o crime” – *Cor.* P. 128 e ss.; vide também Pastor 9:923; Smith, *A Era da Reforma*, p. 328.<sup>3</sup>

II. Adultério. – Os pecados contra o sétimo mandamento foram tratados com a maior minúcia pelos moralistas da Companhia e por Liguori. Está fora de cogitação o

## DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

---

colocar-se diante do público grande parte das discussões dos moralistas, levantando-se a questão de como seria possível que os assuntos discutidos entrassem-na mente de alguém que se destinava a ser colocado entre os maiores santos, como aconteceu com o Redentorista, e como poderia uma alma pura lidar com tais assuntos, esmiuçá-los sob todos os aspectos, analisa-los de todos os lados e propor as condescendentes soluções a serem dadas a penitentes no confessionário! O fato de uma senhora pensar que está servindo a Deus com derramar nos ouvidos de um homem, que não é seu marido, descrições que são quase indignas de registro, apresenta-se por si só como condenação do segredo do confessionário. Aqui vão alguns dos casos: Se um homem de classe social mais elevada viola uma virgem, sob promessa de casamento, é obrigado a sustentar a promessa? Não. Porque a promessa feita sem a intenção de cumprimento não gera obrigação. Por outro lado, tal promessa não é obrigatória, se a jovem for de classe muito mais baixa do que o homem, porque aquela devia saber que a diferença de posição social e fortuna constitui barreira ao matrimônio. – Devem os ricos sustentar seus filhos ilegítimos? A resposta é negativa, porque asilos de pobres e casas de expostos se instalam para atender a tais casos. – Se a mulher comete adultério, ela pode negá-lo a seu marido, desde que ao cometer o adultério, tivesse em mente que não estava pecando. Se for interrogada pelo marido, pode negá-lo dizendo: “Não quebrei o voto conjugal”, porque, naquele momento, os laços matrimoniais ainda existem; ou pode negar o ato, se ela tiver recebido absolvição no confessionário, por haver respondido: “Sou inocente”, ou pode dizer: “Não cometi adultério”, pensando em “um ato que não era obrigada a confessar”. – Vide Gury 1:182. – O clérigo que haja penetrado numa casa e cometido adultério pode, se surpreendido, matar o marido, desde que tenha razoável esperança de fuga. Esses não são os casos piores. O próprio Liguori pediu perdão ao leitor casto, por haver apresentado algumas das questões que ele explana.

III. A verdade e o equívoco. – “Não dirás falso testemunho”. “Proteger-se com o auxílio do equívoco” – disse Afonso – II:151 – “quando a causa é justa, nada é pecado. A pessoa acusada de um crime ou a testemunha em causa justa não mentirá quando disser a meia voz: “Não estou *dizendo* que tal e tal coisa haja ocorrido”. Ele permite que os outros sejam enganados, se preferirem sê-lo. O seguinte caso ocorreu no tempo em que os jesuítas tentavam derribar o governo inglês ou converter Tiago I. João Ward, citado perante o tribunal, em 1606, negou que fosse sacerdote. Sendo acareado

## DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

---

comum certo Hawkesworth, sacerdote que se havia conformado com a Igreja Anglicana e a quem Ward negara conhecer, este explicou seu falso juramento do seguinte modo: quando disse: “Não sou sacerdote”, quis significar que não era sacerdote de Apolo; quando disse: “Não atravessei o mar”, quis dizer – o mar das Índias; quando disse: “Não conheci a Hawkesworth, nem jamais o vi”, quis significar que não o conhecera cientificamente, nem jamais o vira em visão beatífica. Se um homem pedir absolvição – disse Liguori – e fizer ameaças de violência se lhe não for dada a absolvição, o sacerdote não cometerá pecado se disser: “Eu te *não* absolvo”, pronunciando a meia-voz a negativa, de modo que o penitente não ouça a palavra. – Um homem separou 1.000 marcos para uma jovem, como futuro dote de casamento. À morte do doador, a jovem se fez freira. Deverá ela levar consigo o dote? Sim, porque o propósito do doador era o de que ela entrasse em “uma ordem de vida adequada”; e, tornando-se membro de uma ordem religiosa, ela penetrou na ordem do matrimônio espiritual – Dois homens jogam às cartas a posse de um burro. Um deles, olhando por baixo da mesa, vê as cartas que o parceiro tem na mão e ganha. Estará habilitado à posse do burro? Sim, porque ele viu as cartas involuntariamente. – Uma dama que tinha sido corrompida por um sacerdote aparece no confessional. A regra é que nenhum sacerdote tem direito de absolver a mulher que ele próprio tenha corrompido; mas, no caso em que ela module a voz de modo tal que o sacerdote não fique certo de sua identidade e lhe dê a absolvição, esta é legal. Ele só podia ter-se certificado de sua identidade por meio de perguntas, denunciando assim sua própria culpa, coisa que não seria obrigado a fazer.<sup>4</sup>

IV. Sustentar a palavra. – Segundo o Código Graciano, a promessa feita a pessoa excomungada pode ser descumprida. O Concílio de Constança decretou que a palavra não precisa ser cumprida com um herético. Desse ensino se aproveitou o imperador Sigismundo, que pôs de lado o passaporte concedido a Huss e que lhe assegurava proteção. Fernando de Aragão escreveu a Sigismundo que entregasse Huss à morte, fundando-se em que não havia tal coisa como o faltar à palavra, tratando-se de indivíduo que havia faltado à fidelidade para com Deus. Quando Lutero recebeu do imperador Carlos V o convite para ir a Worms, com a promessa de um salvo-conduto, ele não teve necessidade da advertência do chanceler Bruck, que era regra não sustentar “que alguém seja obrigado a cumprir a palavra para com heréticos” – norma de ação que merecia plena aquiescência do legado papal, Aleander, que insistia com Carlos no sentido de quebrar sua promessa. A sentença do Concílio de Constança parece não

## DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

---

admitir dúvida, porque o Concílio de Trento, convidando os protestantes a assistirem às sessões, se comprometeu a não aplicar os cânones de nenhum Concílio, especialmente os de Constança e Siena, para “prejudicar sua pública garantia de inviolabilidade e a mais completa segurança e liberdade irrestrita, concedida aos aderentes da Confissão de Augsburgo”. Os jesuítas da Martinica que foram à falência, em 1762, se ofereceram a pagar com missas sua grande dívida para com os mercadores de Marselha!

**§ 4. Afonso de Liguori, o cardeal Newman e João Wyclif.-** A duplicidade e outras tortuosidades de conduta parece terem alcançado a aprovação dos próprios papas, ao recomendarem estes os escritos de Afonso de Liguori e ao proclamarem-no santo e doutor da igreja. Em resultado de investigação levada a efeito, durante seis anos, pela Congregação dos Ritos, os escritos de Liguori foram louvados como obras que não contêm “coisa alguma digna de censura”; e canonizando-o em 1839, Gregório afirmou que suas obras podiam ser geralmente lidas. No prefácio a uma edição de sua *Teologia Moral*, 1847, Pio IX enalteceu o autor como sendo “o mui erudito e santo homem”; e, declarando-o doutor da igreja, 1871, ordenou que seus livros fossem tidos na mesma estima que merecem os escritos dos demais doutores da igreja e fossem publicamente ensinados em escolas, colégios, discussões e sermões. Pio enumerou entre outros méritos do santo o fato de ter ele desarraigado da vinha do Senhor “o Jansenismo, aquela peste gerada no inferno, sendo que dificilmente se encontraria um erro do tempo do papa que o santo não houvesse refutado, pelo menos em grande parte”. Liguori era, por assim dizer, o predileto de Pio, pois que, como já foi indicado e como o próprio Pio anunciou, o moralista italiano “havia, com seus escritos, provado, com argumentos fortíssimos, e exposto do modo mais excelente, os dogmas da imaculada conceição e da infalibilidade do pontífice romano”. Em 1879, Leão XIII o proclamou “o mais erudito e santo doutor e guia seguro dos diretores de consciência”, sendo sua *Teologia Moral* “a mais afamada de toda a terra”. Um ano depois, como já se referiu, Leão o emparelhou com Tomaz de Aquino, sendo um o mais proeminente mestre de teologia moral e o outro de teologia dogmática.

O cardeal Newman participou da admiração a Liguori e interessante hiato se abriu no método de pensamento do cardeal, numa conversa tida sobre os méritos do moralista italiano. Falando da *Teologia Moral* de Liguori, o cardeal classificou o autor como “aquele homem santo e caridoso”, embora ele, cardeal – assim o declarou – não o seguisse em todas as partes de seu ensino. “O santo” – prosseguiu – “estabeleceu o

## DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

---

equivoco como coisa desculpável, o qual consiste num jogo de palavras, em que um sentido se reserva ao que fala e outro sentido o ouvinte atribui à mesma palavra, quando se trata de causa justa. Aprecio mais a regra inglesa de conduta; mas, confessando-o, nada quero dizer de desrespeitoso a santo Afonso, que foi amigo da verdade e cuja intercessão, espero-o, não deixarei de ter, embora no assunto sob consideração eu siga outra orientação de preferência à sua”. Passa depois o cardeal a dizer que há várias escolas de opinião em questões morais, sustentadas na igreja. “Os protestantes se esquecem de que, conquanto os livros católicos consintam, em certos casos, na tolerância de pecados maiores, tais ensinamentos se destinam ao confessor e não ao pregador”. E ainda Pio IX ordenava que o ensino de Liguori fosse exposto no púlpito! Quando percebeu que a tradução inglesa dos escritos do santo omitira partes do original italiano, Newman justificou as omissões, alegando que certos argumentos e modos de sentir podiam ser convenientes à Itália e inconvenientes à Inglaterra. Como exemplo, apresentou o seguinte: “Não acredito que nenhum sacerdote sonharia em dizer, na Inglaterra, ‘Meu amigo não está aqui’, querendo significar que meu amigo não está em meu bolso ou debaixo de meu sapato”. O jogo de palavras, observa o cardeal, Afonso certamente que o encarava como admissível e deu como justificativa do ensino do italiano a circunstância de ser “a mentira pecado contra nosso próximo, mas não um pecado contra Deus”. Tais observações são de molde a confirmar a conclusão tirada dos escritos de Newman, de que havia no espírito do cardeal uma veia tortuosa. Caso notável foi o tratado n. 90, de Oxford, em que Newman, ainda clérigo anglicano, alegou que os XXXIX Artigos não excluíssem a transubstanciação e outros dogmas romanos, recorrendo ele próprio ao artifício de interpretar a palavra *romano* (Romish) como coisa que não possui a mesma significação de *romano* (Roman). A acusação de tortuosidade deve ter estado na mente de Lord Acton, quando este se referiu a Newman como “aquele esplêndido sofista”.<sup>5</sup>

Até que ponto o cardeal veio a aceitar as invencionices católicas romanas mostra-o a aprovação por ele dada à história da liquefação do sangue de S. Januário. Mesmo a casa de Loreto lhe não causou dificuldade. O cardeal escreveu a Henry Wilberforce: “Deus também fez flutuar a arca sobre as ondas de um mar imenso e disse que a fé pode remover montanhas. Não podia ele fazer também aquele prodígio”, isto é, remover a casa de Maria da Palestina para a Itália? “Toda Roma o acredita”, disse o cardeal, e “ele próprio não tinha dúvidas sobre aquilo”.

## DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

---

Quão diverso foi o intrépido testemunho de Wyclif acerca da veracidade, em confronto com a dúbia explanação de Newman! Tendo as Escrituras como seu único guia, o pregador reformista do século XIV exigia que o inglês e cristão sempre dissesse a verdade e nunca prevaricasse. A meio caminho entre os dois pregadores de Oxford viveu o arcebispo Ussher, o qual, ao tempo em que os jesuítas desenvolviam seu sistema de casuística, introduzia nos Artigos Irlandeses de 1615 a declaração de que “a doutrina papística do equívoco e da reserva mental é ímpia e tende para a subversão de toda a sociedade humana”. À exposição do preceito de que a verdade sempre se deve dizer, Wyclif dedicou muitas páginas de sua obra – *A Verdade da Escritura*. Nem mesmo amais insignificante falsidade se pode cometer – assim ensinava Wyclif – ainda que a falsidade possa evitar o mal e assegurar o bem desejado. As palavras não podem ser empregadas em sentido ambíguo, nem se pode praticar a restrição mental. A verdade é sempre a verdade; a falsidade é sempre falsidade. Toda mentira é pecado mortal – *omne mendacium est mortale*. Nenhuma circunstância é suficiente para justificar um pecado, como se não houvesse pecado. Se isso não fosse verdade, o próprio Cristo, de acordo com sua natureza humana, podia ter consentido em ser considerado príncipe dos mentirosos. Wyclif se opôs a certos doutores de seu tempo, que sustentavam ser lícito expressar opiniões falsas e dizer mentiras para honra de Deus – *ad honorem dei* – e para evitar que se produzam distúrbios na igreja.

Em 1874 Dollinger protestou contra a elevação de Liguori ao doutorado da igreja, classificando-o como “homem cujo falso sistema de moral, perversão do culto de Maria e uso habitual das fábulas mais grosseiras e invencionices, fazem de seus escritos um armazém de mentiras e erros. Em todo o curso da história não há, até onde vai meu conhecimento, exemplo de tão monstruosa e perniciosa perversão da verdade”.<sup>6</sup> Ao mesmo tempo o eminente historiador e adversário do dogma da infalibilidade declarava serem os jesuítas “a superstição encarnada”. Em sua obra sobre o papado, citou a S. Bernardo como tendo dito ser melhor que se levante um escândalo do que seja abandonada a verdade – *melius est ut scandalum criatura quam veritas relinquatur*.

O cardeal Gibbons foi, se possível mais servil no louvor de Afonso Liguori do que o cardeal Newman e, todavia, segundo citação feita por um ex-monge, o italiano dissera que “não há maior número de santas mulheres casadas do que o há de moscas brancas e que aquelas mulheres lamentam terem ido para o mundo e se terem casado”. O mesmo escritor cita autores medievais que compararam a virgindade ao ouro e ao sol,

## DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

---

o celibato à prata e a uma lâmpada e o casamento ao cobre e à noite. Não recomendou o Catecismo Tridentino que, a não ser que sejam obrigadas a sair por necessidade, “as mulheres casadas deviam ficar em casa e nunca se aventurassem a sair, sem permissão do marido”?

**§ 5. Métodos de controvérsia.-** Pergunta-se até onde terá o princípio jesuítico afetados escritores da igreja romana que trataram do Protestantismo, e até que ponto se segue o lema italiano que diz: “se uma coisa não é verdadeira, é bem inventada” – *si non è vero è bene trovato* – para justificar a perpetuação de velhas fábulas, em troca de um enunciado claro e certo da verdade. Exemplos notáveis já foram dados de papas que torceram a verdade, aprovando falsificações de antigos documentos no interesse da função papal – a aceitação das Decretais Isidorianas como genuínas, o abuso de certos textos bíblicos pela eternização de falsas traduções inseridas na Vulgata, dando crédito a fantasias como as experiências de santos e apresentando como digna de louvor a Idade Média, qual época proeminente de ordem civil e felicidade humana.

Mas não é necessário retroceder tanto rumo ao passado, em busca de exemplos. O Direito Canônico ainda sustenta que um decreto papal não tem vigência enquanto não é anunciado em uma diocese, de modo que a cláusula *tametsi* do Concílio de Trento, não tendo sido proclamada na Inglaterra e na Escócia, o cardeal Manning podia dizer em 1884, que o casamento entre um católico romano e um protestante, feito naqueles países, por um clérigo protestante, era válido.

Abundam as ilustrações nos recentes escritos de pensadores católicos americanos, de erudição reconhecida e destaque eclesiástico. Escrevendo acerca de Lutero, o professor Guilday faz a inexplicável declaração de que “os professores protestantes na América, Inglaterra e Alemanha têm revelado que a ideia que Lutero fazia de Deus é repugnante a nossos sentimentos naturais”; que a tradução da Bíblia feita por Lutero é “abertamente considerada como plágio” e que “os principais historiadores protestantes ridicularizam a ideia de que Lutero tenha sido o pai da educação popular”.

O padre Woodlock, em sua obra - *Modernismo* – coloca Harnack ao lado de Strauss e acusa o bispo Lawrence, de Massachussetts, de “subtileza, de restrição mental e duplicidade”, em razão do modo de o bispo tratar do parto da virgem Maria. À recente e calculada tentativa de derivar de Belarmino as expressões da Declaração de

## DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

---

Independência já nos referimos, assim como aludimos à tentativa de desacreditar “a apregoadá moralidade da Nova Inglaterra, centro do Puritanismo”. O bispo O’Gorman, em sua *História dos Católicos Romanos na América*, refere que “nos últimos anos alguns escritores católicos romanos alegaram que Washington morreu como católico” – e contesta-se com a seguinte explicação: “o mais que podemos talvez dizer é que ele estava pensando em dar semelhante passo, quando a morte o surpreendeu”. Essa espécie de fantasia escrita se tornou extensiva, segundo o dr. Milner, a João o Constante e Cromwell, dos quais se diz que se tornaram católicos antes da morte; mais recentemente se estendeu a história ao dr. Dollinger, afirmando-se que este, antes da morte, havia procurado harmonizar-se com as autoridades romanas – invenção que ele próprio desmentiu nos últimos momentos e, após sua morte, foi negada pelos amigos mais íntimos.

Outra aplicação daquele método se tem divulgado em publicações e advertências feitas na imprensa diária, de falsas informações de que os maiores inventos e movimentos de progresso moderno se devem a católicos romanos, o que tem como objetivo demonstrar as superiores vantagens da profissão romana. O bispo Gilmour, por exemplo, em seu *Compêndio* destinado aos jovens, afirma sem rodeios que “a católicos romanos se deve a autoria de quase todos os inventos valiosos que temos. Ver-se-á que, à exceção da máquina a vapor e da locomotiva, pouco do que é realmente novo tem sido descoberto por outros que não os católicos”. O bispo terminou por incluir em sua lista nomes tais como os de Sidney Morse, inventor do telégrafo, e Ciro Field, inventor do cabo submarino; os inventores do descaroçador de algodão, da ceifadeira e da máquina de impressão Hoe, Westinghouse, Edison, Ford e outros – todos americanos recentes e acatólicos. Ainda outra espécie de afirmativa, que é possível seja encarada como erro do autor, mas que é alardeada como meio de captar a admiração popular pelo papa e respeito a sua autoridade: o bispo Gilmour, por exemplo, em sua obra escolar já referida, declara que Bento XV, “figura internacional, com sua ‘Nota sobre o Desarmamento’, aplainou o caminho para os ‘quatorze princípios’ do Presidente Wilson, os quais abriram praticamente o caminho da paz.”<sup>7</sup>

Lamenta-se o cardeal Gibbons que os ensinamentos e práticas romanos sejam grosseiramente deturpados pelos protestantes e de que a igreja romana seja “vítima das mais loucas ofensas”, especialmente atiradas do púlpito, e que “sobre sua face pura e celestial os inimigos coloquem hedionda máscara”. Não se podem negar

interpretações falsas da parte de protestantes, as quais muito são para lamentar. Deve-se outa vez recordar em resposta, a sanção dada por bispos, arcebispos e cardeais a escritos católicos romanos que pecam contra a lisura dos fatos e contra a verdade, escritos esses que procedem de autores de elevada autoridade na comunhão romana, enquanto que as afirmações desse ou daquele pregador ou escritor protestante somente possuem autoridade pessoal.

**§ 6. Os princípios protestantes de moral.-** O princípio aprovado pelo protestantismo e de há muito definido por Wyclif, é o de que a verdade sempre se há de dizer e que a evasiva e o equívoco são sempre condenáveis. A veracidade não é somente o melhor hábito – é o único hábito permitido. A ocultação de uma parte da verdade, quando praticada no intuito de conseguir algum fim, pessoal ou eclesiástico, é tão culpável como o proferir a mentira integral. A mentira dita ao homem é tão má como a mentira cometida contra Deus. Um ex-católico alemão, respondendo às *Vidas de Lutero* escritas por Denifle e Grisar, cita a Lutero, condenando mesmo a falsidade dita em gracejo, as falsidades civis e todas as falsidades perniciosas que possam causar dano ao próximo. A lei do Decálogo: “não dirás falso testemunho contra teu próximo” foi mais do que confirmada, quando Cristo atribuiu igual importância ao amor a Deus e o amor ao próximo. Paulo escreveu: “Não mintais uns aos outros”. Que se diria da polícia que permitisse a Afonso de Liguori responder à pergunta: “Pode o sacerdote reter mais do que a esportula prescrita?” – do seguinte modo: “O sacerdote pode dar dinheiro a mais a outro sacerdote, pagando-lhe o preço ajustado e reservando a si mesmo o restante”? A verdade deve ser tão imaculada como a luz. O homem não deve enganar, porque Deus a ninguém engana. “É impossível que Deus minta” – Heb. 6:18. O engano não pode ser louvável em religião, quando na vida secular é vicioso. A casuística exalta o sofisma e quase certamente acaba por permitir o engano deliberado, por sustentar a inverdade ou a ocultação da verdade.<sup>8</sup>

A máxima segundo a qual “o fim justifica os meios” é muito mais velha do que o jesuitismo e se relaciona com a literatura Apócrifa, com as Homílias pseudo-Clementinas, com as Decretais pseudo-Isidorianas e com outras falsificações eclesiásticas, e com a fraude repreensível de Crisóstomo, obtendo por meio de engano a ordenação de Basílio. Por outro lado, o reto princípio de que “a mentira é pecado por si mesma” e de que “a verdade, toda a verdade e nada que não seja a verdade” deve ser

## DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

---

proferida, foi expresso por Agostinho, em seu trabalho sobre a Mentira e sobre a Fé, Esperança e Caridade.

As palavras de nosso Senhor são lei, quando anunciam: “Seja vosso falar: Sim, sim; Não, não; pois tudo o que passa disto vem do Maligno”, ou, como vem expresso na tradução de Moffatt: “Seja o que disseres simplesmente ‘sim’ ou ‘não’; o que excede a isto procede do mal”.

### **Bibliografia e Notas**

A. de Liguorio: *Theol. Moralis*, ed. por Gaude, Rome, 2 vols., 19050-7, pp.722, 785. – Gury: *Casus consc.*, 1885, *Comp. theol. mor.. Lives of Ligouri*, por um Redentorista, Balt., 1855, Pollen, in *Cath. Ency.*, xiv:81-111, Van Dyke, 1924, etc. – *The Spirit Exercises*, ed. por Rickeby, pp. 234, 1915 – Mirbt, pp. 276 e ss., 384-89, 395-99, 404-11, 581-84. – Slater, S. J., *Manual of Mor. Th.*, 2 vols., 3a. ed., 1909. – Wilhelm e Scannell – Stapleton: *Explan. of Cath. Morals*, 1904. – Campbell, S. J.: *The Jesuits, 1534-1921*. Obras de oposição à moral jesuítica, etc. Pascal: *Letters Provic.*, 1657. Is. Taylor: *Loyola and Jesuitism*, 1849. – Gothein: *Loyola u d Gegenreformation*, 1895, pp. 786. Dollinger-Reusch: *Gesch. d Moralstreitigkeiten in d rom. kath. Kirche seit d. 16ten. Jahrh.*, 2 vols., 1889. – Meyrick: *Moral and Devilish Philos, acc. to Liguori*, 1887. – Trumbull: *A lie never Justifiable*, 1893. – Boehmer: *D. Jesuiten*, 4a. ed., 1921. – Hoensbroech: *Fourteen Years a Jesuit, D zweck heilligt d Mittel*, 3a. ed., 1904, *D Papstthum*, vol. 1. Superstição, Demonologia, Feitiçaria, etc., vol.2 – Ética Ultramontana. – Koch, *Katholiz. u Jesuitismus*. McCabe: *Candid Hist. of Jesuits*, 1913. – Writings of Tyrrell – Barrett, ex-jesuíta: *The Jesuit enigma*, pp. 350, 1927. – Rockwell: *The Jesuits as Portrayed by Some non-Cath. Historians*, Harv. Th. Rev., pp. 358-77, 1914. – Cadman: *Three Rel. Leaders, Wyclif, Wesley, Newman*, 1916.

1. As cartas de La Quintinye, recentemente descobertas, escritas em 1666, são encontradas por extenso in Dollinger –Reusch, 1:57 e ss., 2:1 e ss. Suas palavras são – *quidquid bona fide, nunquam est peccatum*. Hoensbroech diz que o jesuíta de hoje não dá atenção à condenação dos princípios, feita por Inocêncio XI e outros pontífices. Nenhum papa chegou até hoje a pronunciar-se sobre a velha máxima jesuítica, que nenhum jesuíta pode jamais se perder, Reusch, 1:524.

## DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

---

2. Hoensbroech, *Der Zweck*, etc., p.19, cita o jesuíta Laymann, fal. em 1635, que por sua vez citara outros líderes da ordem, dizendo que quando há questão entre dois atos maus, ao indivíduo que tenha a intenção de praticar um ou outro, “*deve-se dar o conselho de cometer o menor – absolute suadetur... est eligere minus.*” A ilustração que Layman apresentou é a de que, se uma pessoa casada está disposta a matar a outra parte, é-lhe permitido desposar outra mulher, *aliam uxorem*.

3. Segundo Barrett, p.229, os jesuítas têm não só aprovado a execução de heréticos, mas na original *ratio studiorum* prescrevia-se a regra de que “os estudantes não devem ir às execuções de criminosos, exceto as de heréticos”. Hoensbroech, *Fourteen Years*, etc., 2:375, relata que, após ter assistido com outro jesuíta, pessoa de destaque na sociedade, a um comício político promovido pelo Príncipe Windhorst e outros líderes católicos, o nome do professor Beyschlag de Halle, que havia atirado setas aos católicos, surgiu. Seu camarada jesuíta o sacudiu, perguntando-lhe: “Não há meio de o atacar em sua vida privada?”

4. O padre Slater, 1:465, após afirmar que, “segundo o ensino católico comum, a mentira é intrinsecamente má”, declara que “os teólogos católicos sustentam sua doutrina de reserva mental,” e dá como ilustração precisa que alguém, ao ser perguntado: “Estás indo à cidade?”, replica: “Sim”, querendo dizer “em imaginação”, sendo isto uma restrição que o homem pratica, na significação que tem em mente, relativamente à proposição do interlocutor, que assim se modifica à custa de algum acréscimo que se lhe faça”.

5. A declaração de Lord Acton é a seguinte: “Eu entraria em luta com todos os amigos que tenho, em quase todos os campos ou grupos, se dissesse tudo quanto sei, ou metade do que penso, acerca daquele esplêndido sofista”. Mais adiante o historiador diz que foi necessária grande pressão para levar Newman a fazer a declaração de que discordava de Liguori. Entretanto, Lord Acton expressou a certeza de que Newman julgava ser pecado mentir. *Cor.* Ed. por Figgis, 1:42, 59, 227. Newman, *Apol.*, 273-282, 348-363, tenta provar que o pronunciamento papal, de que os livros de Liguori “nada contém digno de censura”, deve-se tomar em sentido legal”, e não como asserto positivo de que todas as suas obras devam ser seguidas.

6. Os jesuítas adulteraram deliberadamente a história. Há 300 anos já Sarpi advertia que exatamente o contrário do que os jesuítas afirmavam era o que se devia

## DAVID S. SCHAFF – NOSSA CRENÇA E A DE NOSSOS PAIS

---

crer. O ex-padre McCabe, *Twelve Years in a Monastery*, p. 233, afirma que nenhum escritor católico romano dá exata versão em assuntos que provoquem crítica hostil, ou, descrevendo a retirada de um frade de um mosteiro, sempre colocam à frente as duas razões: “vinho e mulheres”. Koch, que igualmente fala de sua experiência na igreja romana, representa a posição do Jesuitismo e do Ultramontanismo do seguinte modo: 1. Colocam a ideia de igreja acima da religião; 2. dão às chaves de Pedro jurisdição sobre príncipes e nações; 3. Confundem o papa com a igreja; 4. Sustentam que a convicção religiosa pode ser imposta por meios físicos; 5. Estão sempre prontos a colocar de um lado um claro imperativo da consciência, em troca da autoridade de outrem.

7. A prontidão dos jesuítas no narrarem como verdade histórias absurdas, revela-se no caso de Leão Taxil, um francês que apostou que qualquer história que ele conseguisse inventar, acerca da ordem Maçônica, seria crida pelo sacerdócio. A história que ele contou foi que o diabo, sob a forma de um crocodilo, fora visto a tocar piano numa loja e que certa mulher desperdiçara olhares amorosos como bicho. A história foi crida pelos cardeais e traduzida para o alemão pelo jesuíta Gruber – Koch, 22. Quanto à literatura sobre enganos notórios, Vide Mirbt, p. 490.

8. A acusação é feita por Tyrrell, Schinitzer, Koch e outros ex-católicos: a igreja romana está sendo “jesuitizada” e o principal objetivo que hoje temo Jesuitismo é combater o Protestantismo, propósito que já era o seu de há três séculos.